

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ROSSI RESIDENCIAL S.A. de 30/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância (“Boletim”), o qual somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, sendo exigido o reconhecimento de firma.</p> <p>É imprescindível que os itens acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ, no caso de pessoa jurídica, ou do CPF, no caso de pessoa física, além de endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Os documentos expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, legalizados em Consulado Brasileiro ou, caso o país no qual a procuração foi outorgada seja signatário da Convenção de Viena, apostilados, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) apresentar o Boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:</p> <p>a) Envio diretamente à Companhia:</p> <p>Caso opte por remeter o Boletim diretamente à Companhia, o acionista deverá encaminhar à sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia:</p> <p>(i) via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas: Documento de identidade contendo a foto do acionista ou de seu representante legal.</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: Documento de identidade com foto do representante legal do acionista; estatuto/contrato social consolidado e atualizado; e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</p> <p>c) Para Fundos de Investimento: Documento de identidade com foto do representante legal do acionista; estatuto/contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; documentos societários que comprovem os poderes de representação; último regulamento consolidado do fundo.</p> <p>Serão aceitos como documentos de identidade: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.</p> <p>Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, legalizados em Consulado Brasileiro ou, caso o país no qual a procuração foi outorgada seja signatário da Convenção de Viena, apostilados, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do Boletim, devidamente preenchido, juntamente com os documentos acima mencionados para o endereço: ri@rossiresidencial.com.br.</p> <p>Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista, por meio de envio de e-mail ao endereço de e-mail informado pelos acionistas no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias corridos contados do seu recebimento, bem como sobre a validade do boletim de voto a distância e dos documentos que o acompanham, nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/09.</p> <p>Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim e/ou os</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ROSSI RESIDENCIAL S.A. de 30/04/2019

documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

b) Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 21-B da ICVM 481, além do envio do Boletim diretamente para a Companhia, o acionista também poderá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia observando as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária, ou seja, até 24/04/2019, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

As instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou por intermédio do Banco Bradesco S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

O agente de custódia e o Banco Bradesco S.A., verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia no momento de realização da assembleia geral, após o recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com o Banco Bradesco S.A. para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviços comunicarão diretamente aos acionistas que os utilizarem o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

*A central depositária da B3, desconsiderará instruções divergentes pertencentes ao mesmo acionista em relação a uma mesma deliberação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Departamento de Relações com Investidores da Rossi Residencial S.A.
Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, Ed. Birmann 12, 3º andar – conj. 301
Chácara Santo Antonio - CEP 04717-004 – São Paulo/SP
E-mail: ri@rossiresidencial.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Departamento de Ações e Custódia
Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo
Vila Yara, Osasco, São Paulo, CEP 06029-900
Telefone: (11) 0800-7011616
E-mail: 4010.accustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2018.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Tomar as contas dos administradores consubstanciadas no relatório da administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2018.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ROSSI RESIDENCIAL S.A. de 30/04/2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixar o número de 5 (cinco) membros do conselho de administração da Companhia, com prazo de gestão até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Dispensa de candidato ao Conselho de Administração do requisito de não exercício de cargo em sociedade potencialmente concorrente no mercado, nos termos do artigo 147, §3º, I da Lei nº 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da lei nº 6.404 de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

João Paulo Franco Rossi Cuppoloni

Aprovar Rejeitar Abster-se

Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues

Aprovar Rejeitar Abster-se

Luciana Rossi Cuppoloni Rodrigues

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marcello Joaquim Pacheco

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

João Paulo Franco Rossi Cuppoloni [] %

Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ROSSI RESIDENCIAL S.A. de 30/04/2019

Luciana Rossi Cuppoloni Rodrigues [] %

Marcello Joaquim Pacheco [] %

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Fabio Gallo Garcia

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

12. Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

13. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2019, conforme Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

14. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/76?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Massao Fábio Oya / Marcos Reinaldo Severino Peters

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ROSSI RESIDENCIAL S.A. de 30/04/2019

Murici dos Santos / Renato Venicius da Silva

Aprovar Rejeitar Abster-se

Rafael Lycurgo Leite / Alberto Jorge Alves Oliveira da Costa

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____